**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 041/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.520/2024

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19/08/2025

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE** |
| NOME DE FANTASIA: |
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ: |
| INSC. EST.: |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |
| ENDEREÇO: |
| BAIRRO: | CIDADE/ESTADO: |
| CEP: | E-MAIL: |
| TELEFONE: | FAX: |
| CONTATO DA LICITANTE: | TELEFONE: |
| **INFORMAÇÕES PARA FINS DE PAGAMENTO** |
| BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |

**ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTD | EQUIPAMENTO | DESCRIÇÃO TÉCNICA | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁTIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 10 | Câmara de Vacina | **Câmara Conservação** **Modelo e Tipo**: Refrigerador para laboratório. **Faixa de Temperatura**: +2°C a +8°C, com precisão de ±0,5°C. **Capacidade Interna**: 280 litros. **Sistema de Refrigeração**: Refrigeração estática com ventilação forçada para garantir a uniformidade da temperatura interna. **Controle de Temperatura**: Controle eletrônico com display digital, ajuste de temperatura e alarmes visuais e sonoros para desvio de temperatura. **Registro e Monitoramento**: Registro contínuo de temperatura com possibilidade de exportação de dados. Inclui sensor de temperatura interno e sistema de monitoramento remoto. **Armazenamento Interno**: Prateleiras ajustáveis e suportes projetados para facilitar a organização e o acesso aos imunobiológicos. Prateleiras removíveis para facilitar a limpeza. **Isolamento Térmico**: Isolamento de alta eficiência para minimizar as flutuações de temperatura e economizar energia. **Segurança**: Sistema de alarme para falha de energia, portas com fechadura e proteção contra superaquecimento. **Iluminação Interna**: Iluminação interna com lâmpadas LED para facilitar a visualização dos conteúdos sem gerar calor adicional |  |  |  |
| TOTAL  |  |

**ITENS DA COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTD | EQUIPAMENTO | DESCRIÇÃO TÉCNICA | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | 3 | Câmara de Vacina | **Câmara Conservação** **Modelo e Tipo**: Refrigerador para laboratório. **Faixa de Temperatura**: +2°C a +8°C, com precisão de ±0,5°C. **Capacidade Interna**: 280 litros. **Sistema de Refrigeração**: Refrigeração estática com ventilação forçada para garantir a uniformidade da temperatura interna. **Controle de Temperatura**: Controle eletrônico com display digital, ajuste de temperatura e alarmes visuais e sonoros para desvio de temperatura. **Registro e Monitoramento**: Registro contínuo de temperatura com possibilidade de exportação de dados. Inclui sensor de temperatura interno e sistema de monitoramento remoto. **Armazenamento Interno**: Prateleiras ajustáveis e suportes projetados para facilitar a organização e o acesso aos imunobiológicos. Prateleiras removíveis para facilitar a limpeza. **Isolamento Térmico**: Isolamento de alta eficiência para minimizar as flutuações de temperatura e economizar energia. **Segurança**: Sistema de alarme para falha de energia, portas com fechadura e proteção contra superaquecimento. **Iluminação Interna**: Iluminação interna com lâmpadas LED para facilitar a visualização dos conteúdos sem gerar calor adicional |  |  |  |
| TOTAL |  |

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):......................................................................................

Na qualidade de representante legalmente constituído da empresa acima identificada, DECLARO:

1. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
2. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados da data de assinatura;
3. Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias;
4. Local de Entrega: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Alameda Tibiriçá, nº 535, Centro, Mairiporã/SP, CEP 07.600-168;
5. Garantia: .................................................................................
6. Concordância que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo a esta empresa a reposição do produto no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação;
7. Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;
8. Que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
9. Que esta empresa não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

**PROCESSO Nº 21.520/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

**PROCESSO Nº 21.520/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº 041/2025, DECLARO:

* Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
* Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
* Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
* Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
* Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

.................................

(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V –** **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

**PROCESSO Nº 21.520/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão ELETRÔNICO Nº 041/2025,** DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A)** A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025,** foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame**,** oupor qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025** não foi informada, discutida ou sugestão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;

**C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, **influir na decisão** de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

**D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**E)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mairiporã, antes da abertura oficial das propostas; e

**F)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.................., ..... de .......... de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMETIMENTO**

**(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

**PROCESSO Nº 21.520/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

A empresa \_\_\_\_\_(COLOCAR A RAZÃO SOCIAL COMPLETA COM A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA – SE LTDA., S.A., ETC.) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CPF nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do mesmo diploma legal e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

**DECLARA**, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**( ) MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00.

**OBSERVAÇÕES:**

* Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da LC 123/2006;
* A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

**PROCESSO Nº 21.520/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa .............................., inscrita no CNPJ nº ................................., por intermédio de seu representante legal ........................................................................, portador da carteira de identidade RG nº............................e do CPF nº ......................................, DECLARA não ter recebido do município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/UF ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII –** **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

**PROCESSO Nº 21.520/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

A empresa ........................................................... (razão social da empresa), CNPJ Nº........................., localizada à ..........................................., DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mairiporã – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.**

 ........, ......... de ................... de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ......../...., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA XXXXXXXX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07600-084, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.163/0001-50, neste ato representada por .............................................., Secretário Municipal de .................................., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa .................................................................... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..........................................., sediada na ...................................................., cidade de ..................., estado de ............,CEP: ............................., neste ato representada por ................................................., inscrito no CPF/MF sob nº ............................................ doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 8.019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**
	1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025.
	2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
	3. Discriminação do objeto:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |
| TOTAL |  |

1. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**
	1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
	2. O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
2. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**
	1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ............ (...............)**.**
	2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
	1. As despesas e fontes de recursos decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente e recursos consignados em orçamento futuro, alocados nas seguintes rubricas orçamentárias:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Rubrica** | **Fonte** | **Despesa** | **Valor**  |
| 02.07.01.4.4.90.52.10.301.1001.2013 | 95 | 1983 |  |
| 02.07.01.4.4.90.52.10.301.1001.2013 | 01 | 731 |  |
| 02.07.01.4.4.90.52.10.302.1002.2022 | 01 | 786 |  |

1. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**
	1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.
	2. A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo XII deste Edital.
	3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.
	4. São Dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**
	1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:
		1. O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);
		2. A data base adotada será **maio/2025**, vinculada ao orçamento estimativo constante no processo nº 21.520/2024;
		3. No cálculo de revisão dos preços, poderá ser adotado mais de um índice especifico ou setorial, ou ainda, poderá ser adotada a substituição do índice indicado por este Edital, para melhor conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, o qual deverá ser indicado pela Contratada com a devida comprovação de sua aplicabilidade e autorizado pela Contratante por decisão fundamentada;
		4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, o requerente deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo de uma das partes contratuais.
3. **CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**
	1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
	2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
4. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DO OBJETO.**

Todos os equipamentos e materiais fornecidos devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme descrito a seguir:

a) Para equipamentos de grande porte e uso contínuo, como geladeiras industriais, freezers, fogões, fornos, coifas e similares, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.

b) Para itens como micro-ondas, batedeiras, liquidificadores, espremedores de frutas e similares, a garantia mínima deverá ser de 6 (seis) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.

c) Para utensílios de uso geral, como formas, tigelas, panelas, escumadeiras e similares, a garantia mínima deverá ser de 3 (três) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.

d) Para mesas, armários, prateleiras e demais itens fabricados em aço inox, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante, cobrindo eventuais defeitos estruturais ou de fabricação.

e) Para itens de uso específico, como organizadores, borrifadores, e similares, deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.

1. **CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**
	1. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e/ou recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.
	2. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, situo a Rua Osvaldo Rodrigues 90 - PQ Náutico/ Mairiporã – SP.
	3. O bem deverá estar de acordo o descritivo constante no Termo de Referência deste edital e das amostras apresentadas e estarão sujeitos à verificação, no ato da entrega.
	4. Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido da entrega dos produtos, a empresa fornecedora, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e disposições complementares.
	5. Caso entrega seja feita em desacordo com o solicitado no Termo de Referência e proposta vinculada ao presente contrato, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à contratada a reposição do produto no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital.
2. **CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**
	1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência anexo ao Edital, com observação das disposições contidas no presente Contrato, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes.
		1. A fiscalização da execução contratual poderá ser executada pelo gestor do contrato ou, a critério do próprio gestor, poderá ser designada pessoa especificamente para esta finalidade, o qual deverá exercer a fiscalização observando as regras determinadas pelo Decreto 9.643/2022 e Modelo de Gestão, que passa a fazer parte deste contrato, independente de sua transcrição.
	2. Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contratual nos termos estabelecidos no subitem anterior.
	3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente Edital, no contrato e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.
3. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**
	1. São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e as abaixo indicadas:
		1. Da CONTRATADA:
			1. Fornecer o objeto licitado na mesma especificação e padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;
			2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
			3. Emitir a Nota Fiscal para pagamento;
			4. Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
			5. Informar ao Gestor/Fiscal do Contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado;
			6. Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar a execução contratual, bem como o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO;
			7. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução contratual;
			8. Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como a legislação regulamentadora da atividade profissional exercida, contratação de pessoal e demais legislações pertinentes;
			9. Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
			10. Cumprir o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
			11. Informar a esta Prefeitura, qualquer alteração na constituição da empresa, posterior a habilitação da mesma no Pregão Eletrônico nº 041/2025, bem como qualquer fato superveniente que a torne inidônea ou impedida de contratar com a administração pública, sob pena das sanções cabíveis.
		2. Da CONTRATANTE:
			1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
			2. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução contratual, com observação da legislação vigente e demais regulamentações pertinentes, em especial o Decreto Municipal nº 9643/2022;
			3. Verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante toda a vigência contratual.
4. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
	1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025.
	2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
5. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**
	1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
		1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
		2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
	2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
	3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
	4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
		1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
		2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
		3. Indenizações e multas.
6. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**
	1. É VEDADO À CONTRATADA:
		1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
		2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
		3. Ceder ou sub empreitar em nenhuma hipótese.
7. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**
	1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
8. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS.**
	1. O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, bem como pelo que consta da peça editalícia e respectivo do Processo Licitatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contatos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.
9. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.**
	1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**
	1. É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

........, ......... DE ................... DE 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATADA

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1)

2)

**ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCESP)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CONTRATO:** \_\_\_/XXXX

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Responsável pelo processo licitatório:**

Nome: CPF: / RG:

Cargo:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

**ANEXO XI – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

**PROCESSO Nº 21.520/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VACINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

**Observação**:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.